Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 172/2014

ALTERA LEI RECEBIMENTO ISOPOR

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica incluído inciso III no Art. 2° da Lei 5.107, de 23/05/2013, com a seguinte redação:

III - Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a fiscalização da destinação final de EPS constante desta Lei.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 16 de outubro de 2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

João Grein
Vereador Autor